



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.185 DE 11 DE JANEIRO DE 2.011.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotado na Secretaria de Educação:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
05	Merendeira	C	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotado na Secretaria de Obras :

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
02	Coveiro	G	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de janeiro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal